

DECRETO Nº 909, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXECÍCIO DE 2011.

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2011 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002, Lei Estadual nº 9.497, de 05 de março de 1997 e Lei Municipal nº 16 do dia 19 janeiro de 1993, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência;

D E C R E T A

Art. 1º - No exercício de 2011, de acordo com a legislação federal, estadual e municipal vigente, serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal ressalvada as atividades essenciais e as de interesse público:

I- Feriados Nacional:

- a) 1º de janeiro (sábado) - Confraternização Universal;
- b) 21 de abril (quinta-feira) - Tiradentes;
- c) 1º de maio (domingo) - Dia do Trabalhador;
- d) 07 de setembro (quarta-feira) - Independência do Brasil;
- e) 12 de outubro (quarta-feira) - Nossa Senhora Aparecida;
- f) 02 de novembro (quarta-feira) - Finados;
- g) 15 de novembro (terça-feira) - Proclamação da República;
- h) 25 de dezembro (domingo) - Natal.

II- Feriados Estadual:

- a) 09 de julho (sábado) - Data Magna do Estado de São Paulo.

III- Feriados Municipal:

- a) 22 de abril (sexta-feira) - Paixão de Cristo;
- b) 19 de maio (quinta-feira) - Aniversário do Município;
- c) 13 de junho (segunda-feira) - Santo Antonio (Padroeiro do Município de Cajati);
- d) 23 de junho (quinta-feira) - Corpus Christi.

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nos dias abaixo relacionados:

- I- 07 de março (segunda-feira) - Carnaval;
- II- 08 de março (terça-feira) - Carnaval;

- III- 09 de março (quarta-feira) - Cinzas, até às 12 horas, com expediente a partir das 13h30 as 17h30;
- IV- 28 de outubro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público;
(FLS.02 DO DECRETO Nº 909, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010)

Art. 3º - O disposto neste Decreto e consolidado no anexo I, não se aplica aos Servidores Públicos que prestam serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, devam se dar de forma ininterrupta.

Parágrafo único – Os Departamentos Municipais de Educação, Saúde, Obras e Serviços Municipais, deverão no prazo de 10 (dez) dias contados da vigência deste Decreto, emitir calendário de funcionamento das suas unidades identificando os serviços essenciais que deverão funcionar durante os feriados e pontos facultativos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado a qualquer tempo, se assim recomendar o interesse público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 1º de dezembro de 2010.

RICARDO MOHRING NETO

Diretor Depto. de Administração

(FLS.03 DO DECRETO Nº 909, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010)

**- ANEXO I -
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS**

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemorações	Tipo
JANEIRO	1º	sábado	Confraternização Universal	Feriado Nacional
MARÇO	07	2ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	08	3ª feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	09	4ª feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 12 horas
ABRIL	21	5ª feira	Tiradentes	Feriado Nacional
	22	6ª feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
MAIO	1º	domingo	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
	19	5ª feira	Aniversário do Município de Cajati	Feriado Municipal
JUNHO	13	2ª feira	Santo Antonio (Padroeiro do Município de Cajati)	Feriado Municipal
	23	5ª feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
JULHO	09	sábado	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO	07	4ª feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12	4ª feira	N. Srª Aparecida Padroeira do Brasil	Feriado Nacional
	28	6ª feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	02	4ª feira	Finados	Feriado Nacional
	15	3ª feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
DEZEMBRO	25	domingo	Natal	Feriado Nacional